

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2022

FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 PARA PRORROGAR SUA VIGÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TERMO.

O Município de Pajeú do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Antunes Ribeiro, s/n, Centro, C.N.P.J. No: 016.126.020.001-62, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração neste ato representado pela Ilma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, na condição de Ordenadora de Despesa das contas de gestão, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa *Jailma Almeida Silva Eireli* C.N.P.J no 30.628.847/0001-86, legal a Sra. Jailma Almeida Silva RG no 2.150.720-SS-PI/C.P.F no 960.896.283-87, Rua Jesuíno José Rodrigues, no 220 A, Bairro Centro, Pajeú do Piauí-PI CEP. no 64898-000, contato@satmixbandalarga.com.br, contato@gruposatmix.com.br - 89 98112-3695, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, com fundamento na Cláusula Quinta item 7 c/c e o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme estabelecido no Pregão Eletrônico nº 029/2021 e Processo Administrativo nº: 0.010.002.558/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E OBJETO

1.1 A formalização do termo aditivo ao Contrato nº 01/2022, se torna necessária, em face da necessidade contínua dos serviços de fornecimento de acesso a internet para atender os diversos órgãos do Município de Pajeú do Piauí, considerando que o o presente objeto se enquadra como serviço de natureza continuada, o que viabiliza a formalização do termo aditivo ao contrato, com fundamento na Cláusula Quinta item 7 c/c Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

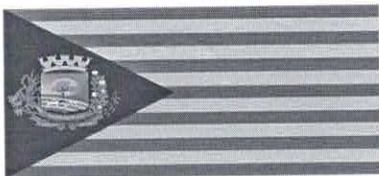
1.2 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a Cláusula Quinta item 7 do Contrato nº 01/2022, a fim de prorrogar até 31 de dezembro de 2023, a vigência do instrumento contratual cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Tecnologia para o fornecimento de acesso a internet banda larga aos órgãos da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, conforme especificado no termo de referência, edital e planilhas orçamentárias da contratada.

1.3 A prorrogação da vigência do contrato implica também no seus reflexos financeiros, sendo mantido o valor global e mensal para a prestação dos serviços conforme previstos inicialmente na Cláusula Terceira do instrumento de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, na imprensa oficial nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, 28 de dezembro de 2022.

Pelo Município de Pajeú do Piauí-PI

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento
Administração

PELA EMPRESA DETENTORA
DOS PREÇOS REGISTRADOS

Jailma Almeida Silva Eireli
Jailma Almeida Silva Eireli
C.N.P.J no 30.628.847/0001-86,
Represente legal a Sra. Jailma
Almeida Silva RG no 2.150.720-SS-PI
C.P.F no 960.896.283-87

TESTEMUNHAS:

1ª) *Anderson Lima Moura*

RG ou CPF 2.179.605

2ª) *Juliana Pereira de Sousa*

RG ou CPF 612.897.033-88